



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 46/2023

Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

PROCESSO: 2100.01.0038973/2023-88

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELETRONS LIVRES SPE LTDA	CPF/CNPJ: 47.094.151/0001-10
Endereço: RUA ALAGOAS, 1000, SA 1307	Bairro: SAVASSI
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 30130- 167
Telefone: (31)99782-8712	E-mail: tarcisio.engftal@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSE AFONSO PAIVA DE LACERDA	CPF/CNPJ: 250.756.166-15
Endereço: RUA BOM DESPACHO, 445	Bairro: MARISA
Município: NOVA SERRANA	UF: MG CEP: 35521- 328
Telefone: (31)99782-8712	E-mail: tarcisio.engftal@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: CHÁCARA VARGINHA	Área Total (ha): 26,0
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.77 e 19.142 Livro: 2	Município/UF: NOVA SERRANA/MG
Folha: 01 Comarca: Nova Serrana/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145208-B2C7.EE7D.C778.4380.AE67.F018.4B00.73EA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	Indivíduo

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	3,24

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31/10/2023

Data vistoria técnica remota: 13/11/2023 e 19/12/2023

Data de solicitação de informações complementares: 13/11/2023

Data do recebimento de informações complementares: 18/12/2023

Data de emissão do parecer técnico: 21/12/2023

2. OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada. O objetivo deste processo é o corte de 16 árvores isoladas em uma área de 3,24 ha para implantação de usina fotovoltaica.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente:

Taxa Florestal - Madeira nativa:

Valor recolhido: R\$340,03. Data pagamento: 11/10/2023. Documento SEI 75880123.

- Durante a análise técnica foi constatado que as informações no recibo do CAR n ° MG-3145208-B2C7.EE7D.C778.4380.AE67.F018.4B00.73EA enviado (documento SEI 75880115) divergem das informações declaradas para esse mesmo CAR no Sicar - Sistema nacional de cadastro ambiental rural.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **16 (dezesseis)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **3,24 ha**, localizada na propriedade Fazenda Varginha, município de Nova Serrana/MG.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos

MASP: 1552394-7



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos**, **Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 21/12/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79323393** e o código CRC **BE9DD7A5**.